

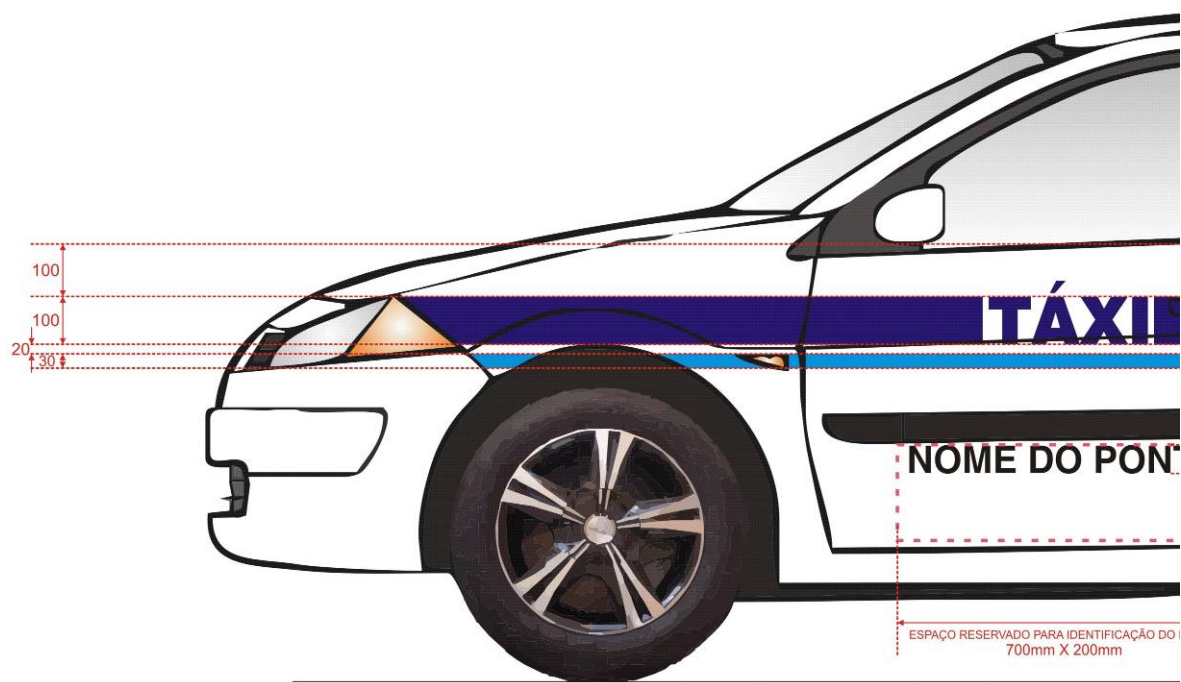
## PADRONIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO VISUAL DOS TÁXIS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

O presente anexo estabelece os padrões de comunicação visual a serem observados nos veículos utilizados no Sistema de Transporte Individual de Passageiros - Táxi, visando a uniformização de informações aos usuários operadores e fiscais do Sistema, conforme artigos 30 e 33 do Decreto Nº 17.106 de 02 de julho de 2010.

Face ao grande número de diferentes modelos de veículos, os padrões aqui propostos são flexíveis e podem permitir adaptações, sem prejuízo da uniformização. Poderá ser realizada pintura ou colocação de adesivos na carroceria do veículo. As medidas das ilustrações estão em milímetros.

### 1.1 – PADRÃO DAS FAIXAS LATERAIS

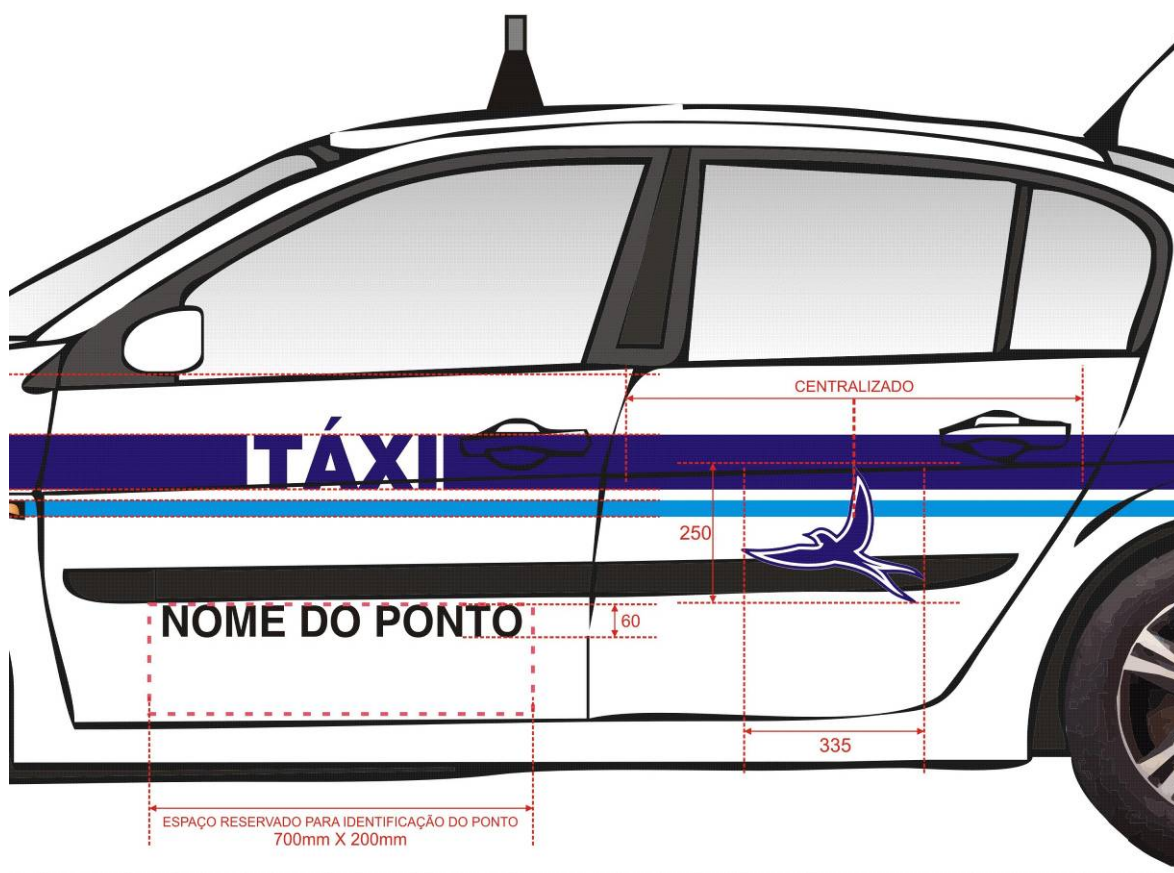
As faixas deverão estar em toda a extensão das duas laterais do veículo (conforme desenho), sobre fundo Branco, nas cores Azul Munich e Azul Olímpico, nas dimensões indicadas.



## 1.2 – LOGOTIPO NAS LATERAIS

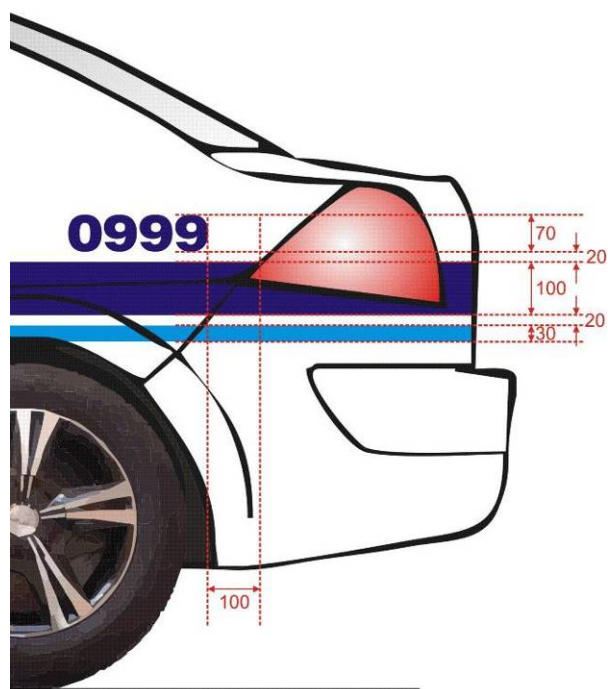
A andorinha deverá ter as dimensões indicadas no desenho e a ponta da asa superior centralizada na faixa Azul Munich em cada uma das duas portas laterais traseiras. Nos casos de veículos com 03 (três) portas, centralizar a ponta da asa com relação à largura do vidro de cada uma das laterais traseiras.

O “TÁXI” deverá estar em Azul Munich, com letras do tipo Helvética Médio e altura de 100mm. Deverá ser aplicada no alinhamento da faixa Azul Munich e horizontalmente centralizada com relação à cada uma das portas laterais dianteiras, conforme desenho.

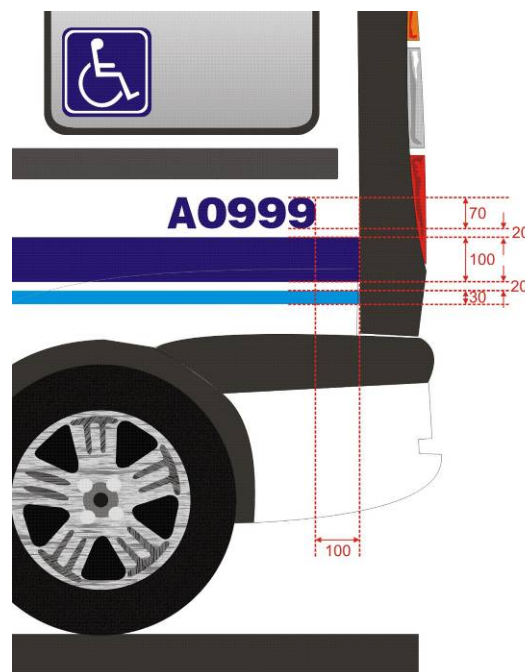


Abaixo do dístico "TÁXI" e da faixa Azul Olímpico, haverá um espaço de 700mm de largura por 200mm de altura, reservado para aplicação (opcional) do nome, logotipo ou logomarca do ponto de origem do veículo, cooperativa, associação ou central de rádio comunicação. Não havendo imagem, a descrição deverá ser aplicada com letras do tipo Helvética Médio, com altura de 60mm, na cor preta e centralizado horizontalmente com relação à cada uma das portas laterais dianteiras. Deverá ser aplicado o mais alto possível para facilitar a visualização.

### 1.3 – PREFIXO NAS LATERAIS

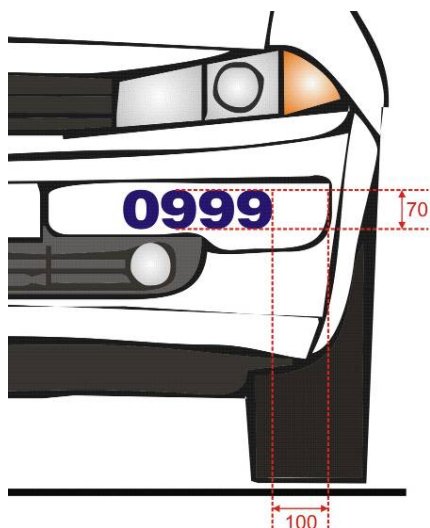


O prefixo do veículo, deverá ser aplicado nas duas laterais, 20mm acima da faixa Azul Munich, sempre na extremidade traseira de cada face conforme desenho. Os algarismos deverão ser na cor Azul Munich com altura de letra igual a 70mm, tipo Helvética Médium.



O táxi comum será formado por quatro algarismos numéricos. O táxi acessível será formado pela letra “A” seguida também por quatro algarismos numéricos.

Em todas as situações, o prefixo deverá seguir determinação da EMDEC.



### 1.4 – PREFIXO NA DIANTEIRA

O prefixo na dianteira do veículo, deverá ser implantado sobre o pára-choque, no lado esquerdo, a 100mm da extremidade ou no espaço disponível, na cor Azul Munich, com altura de letra igual a 70mm do tipo Helvética Médium, conforme a descrição do desenho.

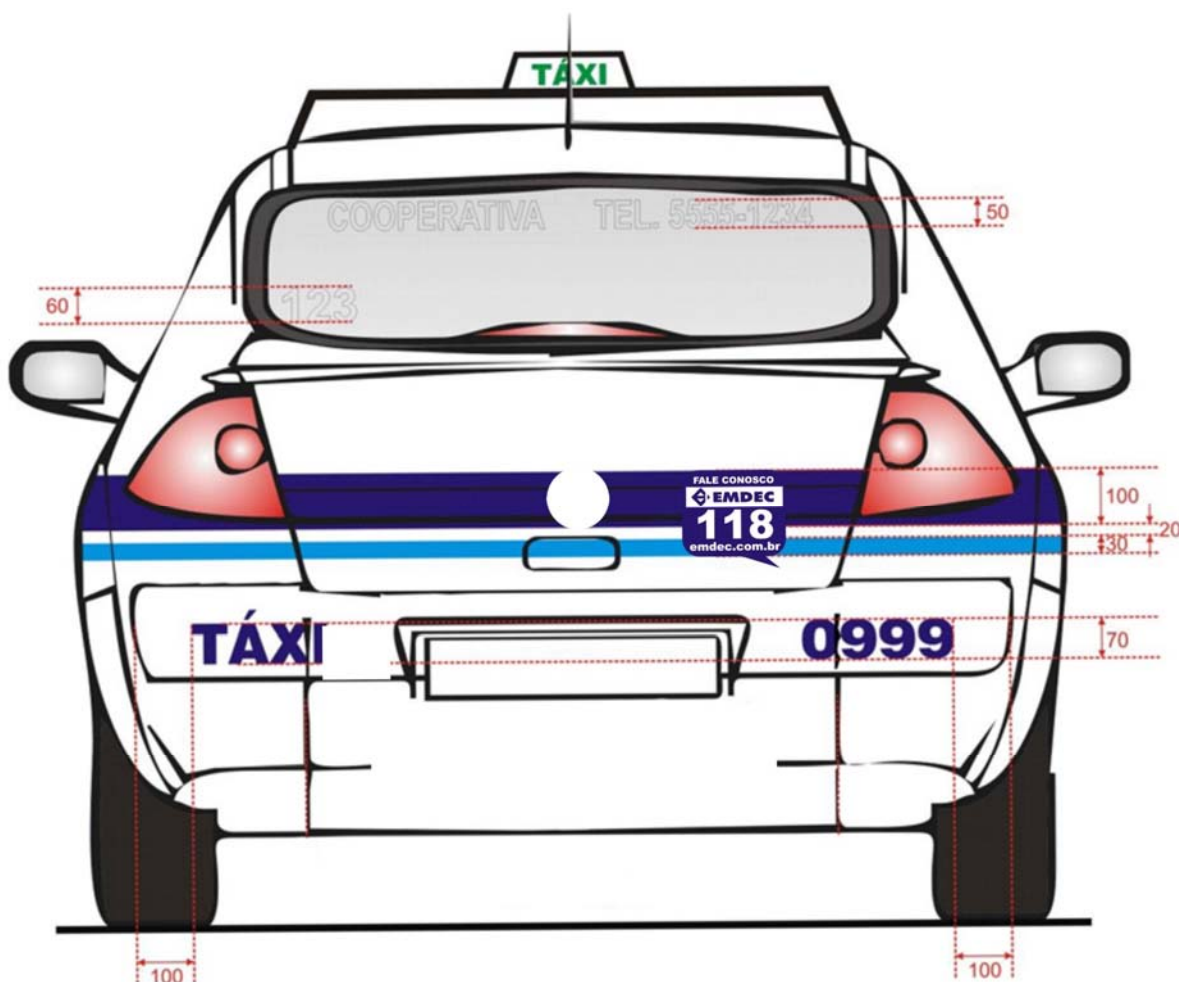
Preferencialmente os veículos deverão ser dotados de pára-choques pintados na cor branca (cor do veículo). No caso de pára-choque preto, é obrigatório a afiação do prefixo, na cor branca, seguindo as mesmas dimensões descritas.

### 1.5 – LOGOTIPO E PREFIXO NA TRASEIRA

O prefixo na traseira do veículo, deverá ser implantado sobre o pára-choque, na extremidade direita, a 100mm da extremidade ou no espaço disponível, na cor Azul Munich, com altura de letra igual a 70mm, do tipo Helvética Médio.

O “TÁXI” deverá ser implantado na cor Azul Munich, com altura de letra igual a 70mm, do tipo Helvética Médio, sobre o fundo Branco do lado esquerdo do pára-choque, a 100mm da extremidade ou no espaço disponível, conforme desenho.

Preferencialmente os veículos deverão ser dotados de pára-choques pintados na cor branca. No caso de pára-choque preto, tanto o prefixo como o dístico "TÁXI", deverão ser branco, seguindo as mesmas dimensões descritas.



## 1.6 – IDENTIFICAÇÃO NO PÁRA-BRISA TRASEIRO E “FALE CONOSCO EMDEC

Deverá ser afixado na parte traseira do veículo, à direita, centralizado entre a lanterna e o emblema da montadora ou eixo longitudinal central da carroceria, o adesivo “Fale Conosco”, observando as medidas e padrões indicados na imagem 1.6.1. Ele precisará, se possível, ficar alinhado com o conjunto das faixas azuis, conforme imagem 1.6.2. Esta arte será fornecida pela Emdec, para que o taxista providencie o adesivo.



- Arte composta pelas cores azul e branco.
- Conforme a tabela CMYK, as especificações do azul são C100 M100 Y0 K0.
- A fonte das inscrições “FALE CONOSCO”, “118” e “emdec.com.br” é Arial Black.

Haverá um espaço, centralizado na parte superior do pára-brisa traseiro, reservado para número do telefone, nome do sindicato, cooperativa ou ponto de origem, confeccionado em adesivo na cor Branca, com altura de letra igual a 50mm (máxima) do tipo Helvética Médium.

A extremidade inferior esquerda do pára-brisa traseiro, será reservada para o número do prefixo já utilizado pelas cooperativas em adesivo na cor Branca, com altura de algarismo igual a 60mm (máxima) do tipo Helvética Médium.

## 1.7 – IDENTIFICAÇÃO INTERNA E VALORES DAS TARIFAS

Será confeccionado um adesivo em vinil, denominado “Adesivo da Tabela de Valor Definitivo”, na dimensão de 200mm por 150mm, conforme determinação da EMDEC.

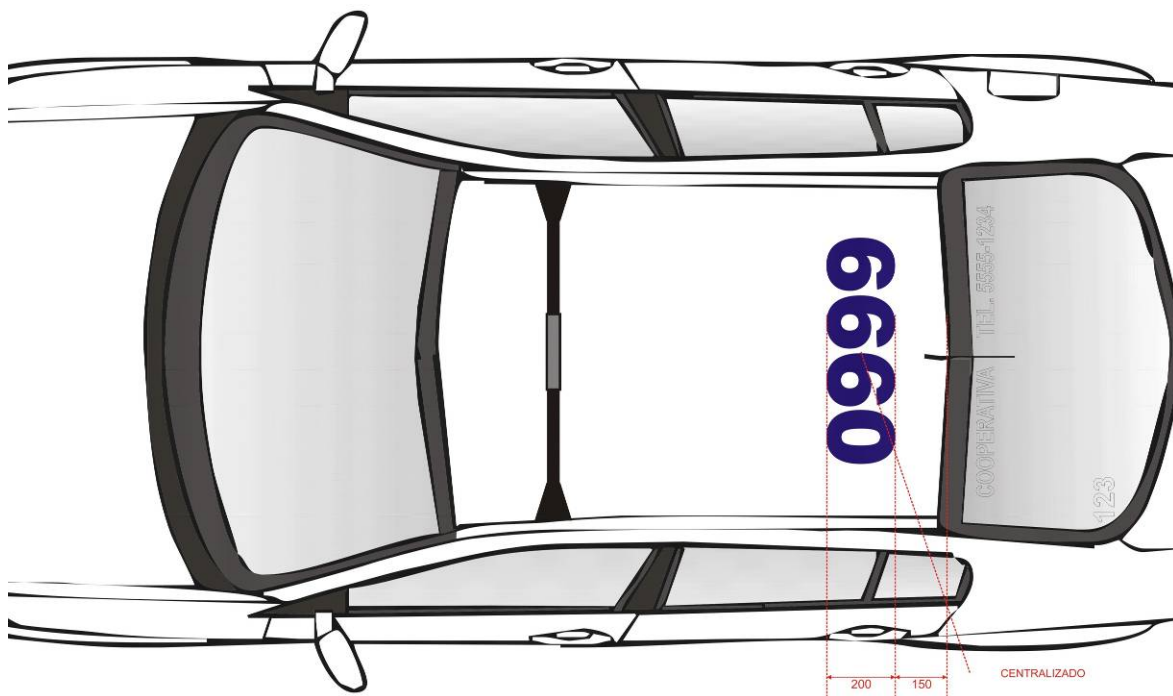
O adesivo deverá ser implantado com a tabela voltada para dentro (fundo branco e letras pretas), centralizado no vidro lateral traseiro direito. A face interna conterá informações sobre a legislação vigente, valores das tarifas e qualquer outra informação que seja de interesse dos usuários. A face externa conterá informações de interesse público. O adesivo deverá ser confeccionado conforme determinações da EMDEC e será substituído sempre que houver alterações no valor das cobranças.

### 1.8 – PREFIXO E LUMINOSO NO TETO

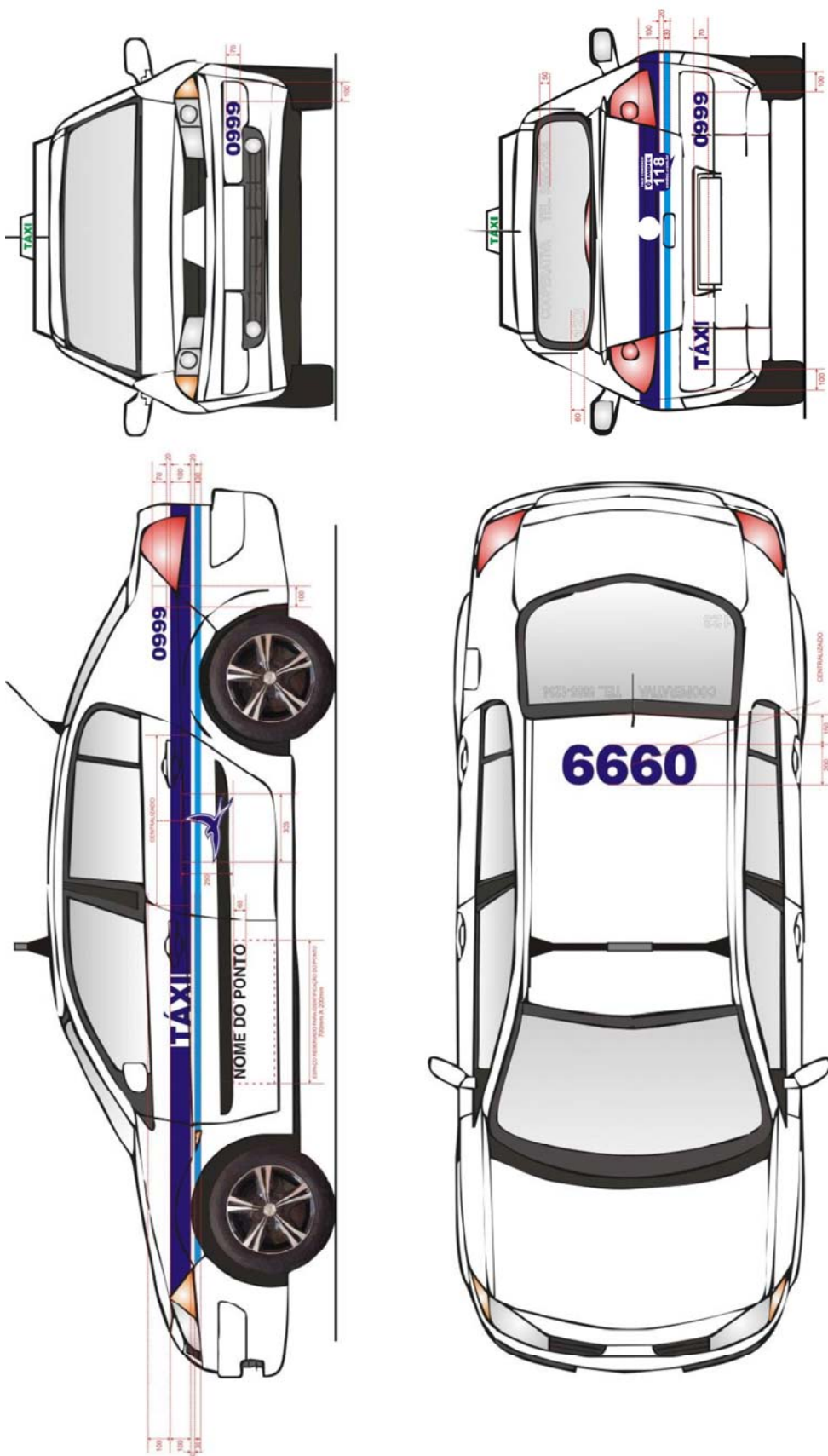
O prefixo do veículo deverá ser aplicado no teto, centralizado na horizontal e a 150mm da parte traseira do teto, conforme desenho.

Os algarismos deverão ser na cor Azul Munich, com fonte do tipo Helvética Médium, com altura de letra igual a 200mm.

O luminoso padrão deverá ser instalado na dianteira do teto do veículo, sendo obrigatório o acionamento no período noturno (iluminação).



## 1.9 – PANORAMA GERAL DO LAYOUT EXTERNO





Elaborado: Setembro/2002  
 Atualizado: novembro/2018